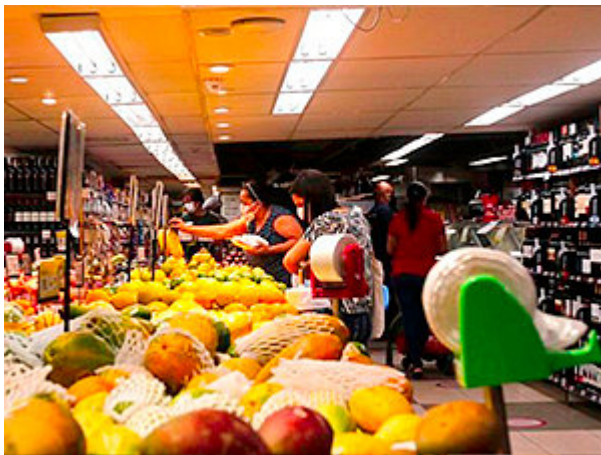


# Mercado é condenado por obrigar funcionária a entoar cantos de guerra

12/08/2020

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Rede Walmart a indenizar uma operadora de uma loja que era obrigada a entoar cantos motivacionais ou “cantos de guerra” durante eventos. Apenas o valor da condenação foi reduzido de R\$ 15 mil para R\$ 10 mil.

Tânia Rego/Agência Brasil



Agência Brasil | Hipermercado é condenado por obrigar empregada a entoar cantos motivacionais

Na reclamação trabalhista, a empregada relatou que, junto com seus colegas, tinha diariamente de cantar o hino motivacional (*cheers*) e a rebolar diante de todos, antes do início da jornada de trabalho. Segundo ela, a prática era vexatória e constrangedora.

O Tribunal Regional do trabalho da 4ª Região, ao deferir a indenização, entendeu que a exigência de participação dos empregados nos cânticos ultrapassava os poderes diretivos da empresa e invadia os direitos de personalidade da empregada.

O relator do recurso de revista, ministro Mauricio Godinho Delgado, ao analisar o valor do salário, a condição econômica e o tempo de serviço (nove anos) da operadora, concluiu que o valor fixado pelo TRT estava acima do padrão médio para casos similares.

Ele lembrou que a legislação não fixa parâmetros para a definição dos valores por dano moral e que, diante dessa lacuna jurídica, cabe ao magistrado levar em conta o princípio da proporcionalidade, de forma a evitar o enriquecimento ilícito e ao mesmo tempo, desestimular a ocorrência de prática inadequadas. A decisão foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TST.*

**RR-21395-84.2016.5.04.0411**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-ago-12/mercado-condenado-obrigar-funcionaria-entoar-cantos-guerra/>